



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.288 |

Terça-feira | 16 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

#### Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alírio José Bacca

Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Secretária

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

#### Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

#### Airton Antonio Schwantes

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 552, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Educação, ocupado pela servidora **Maria Cristina Passianoto Belchior**, portadora do CPF nº 033.407.978-03, matrícula 2066, tendo em vista a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme portaria nº 019/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 553, DE 16 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 30 dias a Servidora **Adriana Pereira da Silva**, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2024; 53 dias a Servidora **Aparecida de Jesus Carvalho**, no período de 26 de maio a 16 de julho de 2024; 29 dias a Servidora **Dameres Gongora Moreira Alves**, no período de 05 de julho a 02 de agosto de 2024; 88 dias a Servidora **Elizabete Maria De Paiva**, no período de 16 de junho a 11 de setembro de 2024; 109 dias a Servidora **Joana Candida Ferreira Alves**, no período de 14 de junho a 30 de setembro de 2024; 86 dias ao Servidor **Maria De Fatima Pereira Martins**, no período de 01 de julho a 24 de setembro de 2024; 45 dias ao Servidor **Marli Aparecida Dos Santos Goncalves**, no período de 11 de junho a 25 de julho de



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.288 |

Terça-feira | 16 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2024; 30 dias ao Servidor **Priscila Custodio Da Silva**, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2024; 38 dias ao Servidor **Silvana Katia Pinheiro Boeno**, no período de 19 de junho a 26 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária Municipal de Administração

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **DDS Clínica Médica e Neurologia Serviços Médicos Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 45.340.982/0001-07.

\*Processo Administrativo nº 404/2023 \*Inexigibilidade nº 012/2023

\*Credenciamento Médico - Especialidades nº. 006/2023

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 03/07/2024.

\*Vigência: 10/07/2024 a 09/09/2024

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ David Doreto Souza – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**

Gestora do FMS

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 173/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Oxi Morena**

**Comércio de Oxigênio Ltda** - CNPJ/MF nº 17.929.916/0001-23

\*Processo Administrativo nº 269/2024 \*Pregão Eletrônico nº. 047/2024

\*Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Oxigênio Medicinal e líquido, Nitrogênio líquido, Dióxido de Carbono, e Ar Comprimido, em comodato de vasilhames, para o Hospital Municipal e UBS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

\*Data da Assinatura: 03/07/2024.

\*Prazo Contratual: 03/07/2024 a 31/12/2024.

\*Valor: R\$ 80.179,84.

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 438

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.600.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 439

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva** – Gestora do FMS / Tereza Jordana Talaveira Da Silva – Contratada.

**RATIFICO** o presente contrato.

**Karla Viviane Pereira da Silva**

Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 173/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Oxi Morena Comércio de Oxigênio Ltda** - CNPJ/MF nº 17.929.916/0001-23

\*Processo Administrativo nº 269/2024 \*Pregão Eletrônico nº. 047/2024

\*Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Oxigênio Medicinal e líquido, Nitrogênio líquido, Dióxido de Carbono, e Ar Comprimido, em comodato de vasilhames, para o Hospital Municipal e UBS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

\*Designação de Servidor: Ficam designados para Fiscal do Contrato, o servidor **Sandro da Silva Rodrigues**, **Bruna Janaina Prachum Dias** para Fiscal Substituta,



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.288 |

Terça-feira | 16 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

para Gestão do Contrato, a servidora **Edilaine Lemes da Silva** e como Gestor Substituto, o servidor **Jovelino Luiz de Lima Filho**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 03/07/2024.

\*Assinam: **Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS**/ Sandro da Silva Rodrigues – Fiscal do Contrato / Bruna Janaina Prachum Dias – Fiscal Substituto / Edilaine Lemes da Silva – Gestor do Contrato / Jovelino Luiz de Lima Filho – Gestor Substituto.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 165/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Hotel Espaço Vida Ltda** - CNPJ/MF nº **24.099.506/0001-68**.

\*Processo Administrativo: 408/2023      \*Inexigibilidade de Licitação: 013/2023

\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

\*Data da Assinatura: 03/07/2024.

\*Vigência: 05/07/2024 a 04/12/2024

\*Valor: R\$ 32.011,30

\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 414

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Renato Regaccini Menegoli – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.288 |

Terça-feira | 16 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO (RAZÃO SOCIAL):**

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 210/2023**

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Fibra Distribuição & Logística Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 29.887.078/0001-51.  
\*Processo Administrativo nº 555/2022 \*Pregão Eletrônico nº 056/2022  
\*Objeto: Reequilíbrio de acréscimo.  
\*Valor: R\$ 66.500,00  
\*Data da Assinatura: 12/07/2024.  
\*Dotação: 02.25.01 - 15.452.0004.1018 - 1.500.0000 - 4.4.90.52 - Ficha: 160  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: João Carlos Krug– Prefeito Municipal/ Jair Balduino de Souza– Contratada.  
**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.288 |

Terça-feira | 16 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00**, neste ato representada pela senhora Daniela Scorsatto Batista, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
39	SOBREAVISO DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA /OBSTETRICIA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	----
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **MARIA BEATRIZ TIEZZI VERGARA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.790.622/0001-52**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

---

**TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.288 |

Terça-feira | 16 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **MARIA BEATRIZ TIEZZI VERGARA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.790.622/0001-52**, neste ato representada pela senhora Maria Beatriz Tiezzi Vergara, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
30	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM <b>(Dias Úteis e Pontos Facultativos)</b>	CLÍNICA GERAL
31	PLANTONISTA MÉDICO PRESENCIAL EM PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM <b>(Finais de Semana e Feriados)</b>	CLÍNICA GERAL
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----
44	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA GERAL E/OU ESPECIALISTA

Chapadão do Sul – MS, 12 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº. 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **MARCELO PAIVA BORGES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.077.034/0001-91**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.288 |

Terça-feira | 16 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **MARCELO PAIVA BORGES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.077.034/0001-91**, neste ato representado pelo senhor Marcelo Paiva Borges, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
8	CONSULTA AMBULATORIAL DE ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA
40	SOBREAVISO DE ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA /TRAUMATOLOGIA
43	PRODUTIVIDADE (INTERNAÇÕES)	-----

Chapadão do Sul – MS, 15 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **UROCLINICA UROLOGIA E MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.780.499/0001-44**.

Chapadão do Sul/MS, 16 de julho de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Denir Marcelino de Paula**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Greycielly Ferreira de Oliveira**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.288 |

Terça-feira | 16 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica inabilitada pela comissão especial de contratação a empresa: **CLÍNICA JOSÉ VALERIO L S II S/S LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.638.266/0001-32**.

Chapadão do Sul/MS, 15 de julho de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Denir Marcelino de Paula**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Greycielly Ferreira de Oliveira**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**  
Comissão de contratação  
Portaria 387/2024

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024**  
**PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

Fica habilitada e credenciada pela comissão especial de contratação a empresa **MARIA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.454.443/0001-28**.

Chapadão do Sul/MS, 16 de julho de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Maiara Amaral da Costa Kühlkamp**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Denir Marcelino de Paula**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024

**Greycielly Ferreira de Oliveira**  
Comissão especial de contratação  
Portaria 387/2024



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.288 |

Terça-feira | 16 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>BAIRRO</b>
19953/2024	15049	RUA TUIM Nº 368	101	07	ESPLANADA III
19954/2024	15051	RUA DOS MUTUNS Nº 591	101	09	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.288 |

Terça-feira | 16 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 13, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

*Dispõe da Aprovação de do credenciamento Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Mastologia, atendendo as demandas do Centro de Referência à Saúde da Mulher e da Criança do Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 julho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Após apreciação do objeto do Termo de Referência que é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos para atendimentos e procedimentos na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas especialidades de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Mastologia, atendendo as demandas do Centro de Referência à Saúde da Mulher e da Criança ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS conforme o quadro abaixo:

do mesmo para Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 16 julho de 2024.

**Rodrigo Moraes Gamba**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 999853462  
E-mail: cmscha@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.288 |

Terça-feira | 16 de Julho de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. Para 5 meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONSULTA AMBULATORIAL DE PEDIATRIA	Pediatria	Consulta	350	1.750	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00	R\$ 175.000,00
2	CONSULTA AMBULATORIAL DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA	Ginecologia/Obstetria	Consulta	500	2.500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
3	CONSULTA AMBULATORIAL DE MASTOLOGIA	Mastologia	Consulta	12	60	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	R\$ 7.200,00
4	COLPOSCOPIA	Ginecologia/Obstetria	Procedimento	A definir conforme demanda	20	R\$ 120,00	-	R\$ 2.400,00

O valor total estimado deste instrumento contratual é de R\$ 434.600,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais). O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro e 2024.

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 999853462  
E-mail: cmscha@hotmail.com